



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua: Dr. Jorge Pires Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
Tel (35) 3449-4180 - centralconselhos@yahoo.com.br

Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG.

INSCRIÇÃO Nº: 39

A Entidade Associação **Rotary Club de Pouso Alegre Sul CNPJ: 04.139.467/0001-78**. Com sede em no município de Pouso Alegre/MG, é inscrita neste Conselho, desde **21 de janeiro de 2022**.

A entidade executa (rá) o(s) seguinte (s) serviço (s), programa (s), projeto (s) e/ou benefício (s) sociassistenciais:

A entidade executa o assessoramento de forma continuada, permanente e planejada para fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, conforme preconiza o artigo 3º inciso II da lei federal nº 8742/1993.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Pouso Alegre – MG, 21 de janeiro de 2022.

Ederson Carlos Deveque
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua: Dr. Jorge Pires Beltrão, 147, Centro, CEP: 37.550-264
Tel (35) 3449-4180 - centralconselhos@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 01/2022 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE (CMAS)

Dispõe sobre o deferimento da inscrição da Associação Rotary Club de Pouso Alegre Sul no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 5527/14, conforme deliberação em Plenária no dia 24 de novembro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993;

Considerando a Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 11/2019 deste Conselho;

Considerando os questionamentos levantados pelo plenário, à visita institucional realizada por representantes deste conselho e pelo técnico da Central de Conselhos que foi verificada a execução de sua finalidade; e

Considerando a decisão em Plenária ocorrida no dia 24 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art 1º - Deferir a inscrição Associação Rotary Club de Pouso Alegre Sul no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG, como assessoramento para as associações de Pouso Alegre/MG através de assessoria jurídica e administrativa.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2022.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

POUSO ALEGRE

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ROTARY CLUB DE POUSO ALEGRE SUL
CNPJ: 04.139.467/0001-78

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Abril de 2022 às 10:46

POUSO ALEGRE, 20 de Abril de 2022 às 10:46

Código de Autenticação: 2204-2010-4617-0304-7148

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.